



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO TC-16925/15**

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.**  
**APOSENTADORIA** Voluntária, por tempo de contribuição.  
Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

**ACÓRDÃO AC1-TC 03429/16**

01. Origem: Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança
02. Aposentando:
  - 2.1. Nome: Maria José Pereira dos Santos
  - 2.2. Cargo: Auxiliar de Serviços
  - 2.3. Matrícula: 439
  - 2.4. Lotação: Secretaria de Educação
03. Caracterização da Aposentadoria:
  - 3.1. Natureza: **Aposentadoria** por tempo de contribuição, com proventos integrais.
  - 3.2. Autoridade responsável: Presidente do FUNPREVE.
  - 3.3. Publicação do ato: Diário Oficial dos Municípios, de 15 de outubro de 2015.
04. Relatório da Auditoria: Em análise exordial, o Órgão Técnico recomendou a notificação da autoridade para a justificação da parcela “Outras Vantagens”, incorporada aos proventos. O gestor acostou defesa aos autos – documento 18565/16 - informando que a inclusão da parcela encontra respaldo no disposto no art. 162, §1º da Lei nº 294 de 10/08/1974. A referida lei diz respeito ao Estatuto dos Servidores do Município. Sanada a inconformidade, a Auditoria concluiu pela legalidade, recomendando o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria AP - 47/2015, à fl. 18.
05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPjTC): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Senhora **Maria José Pereira dos Santos**, matrícula Nº 439, Auxiliar de Serviços da Secretaria de Educação, à fl. 18.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.  
João Pessoa, 27 de Outubro de 2016.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
Presidente e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 31 de Outubro de 2016 às 09:29



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 1 de Novembro de 2016 às 09:58



**Manoel Antonio dos Santos Neto**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO